



Av. Augusto Severo, nº 84, 9º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040
 Telefone: 2105-0345 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício-Circular nº: 1/2018/ DIDES

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2018.

Assunto: Prorrogação do prazo de envio dos dados de atenção à saúde no Padrão TISS das competências agosto, setembro e outubro/2017 à ANS.

Prezados Senhores,

Sirvo-me do presente para comunicar que a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS decidiu prorrogar o prazo limite para envio dos dados de atenção à saúde no Padrão TISS - Troca de Informações na Saúde Suplementar - das competências agosto, setembro e outubro/2017 para o dia **25 de fevereiro de 2018**, tendo em vista que a implantação da versão 03.03.03 do Padrão TISS, no início de janeiro/2018, acarretou relevante aumento no tempo de processamento e devolução dos arquivos de retorno para as operadoras, o que comprometeu o envio dos dados no prazo originalmente previsto. Destaca-se que o desempenho do sistema já foi normalizado, de modo que os dados poderão ser enviados regularmente.

Quanto ao prazo para envio das competências novembro e dezembro/2017, mantém-se o como limite o dia **25 de fevereiro de 2018**, assim como está mantido, também, o prazo para envio das competências de janeiro, fevereiro e março/2018, cujo limite é **25 de junho de 2018**, conforme o cronograma apresentado no Ofício-Circular nº: 1/2018/GEPIN/DIRAD-DIDES/DIDES, de 09 de janeiro de 2018.

A ANS se coloca à disposição para dirimir dúvidas e questões do Padrão TISS, via Central de Atendimento às Operadoras, disponível no endereço eletrônico www.ans.gov.br, e Disque ANS (0800-701-9656).

Calendário de prazo final de envio à ANS dos dados no Padrão TISS - competências agosto/2017 a março/2018

Competências	Prazo Final	
2017	agosto	
	setembro	
	outubro	25/02/2018
	novembro	
	dezembro	
2018	janeiro	25/06/2018
	fevereiro	

março

P.s. Este ofício tem caráter informativo, não sendo necessário respondê-lo.

Atenciosamente,

OBS.: Atenção - Antes de assinar verifique se possui autoridade no Regimento interno da ANS para assinar este tipo de documento.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES DE AGUIAR, Diretor(a) de Desenvolvimento Setorial**, em 26/01/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **5510456** e o código CRC **D0AA0404**.